

OFÍCIO GMB MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME. – SUPRAM LESTE DE MINAS/SEMAD/SISEMA

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2019.

Diretor (a) Regional de Regularização Ambiental da Supram Leste de Minas

Assunto: Solicitação de Cancelamento de Licença – Esclarecimento de Informações

Referência: Processo COPAM nº 1370.01.0009742/2018-18 – GMB Mineração e Comércio Ltda ME – LAS/Cadastro

Prezado Senhor (a),

A GMB Mineração e Comércio Ltda ME., CNPJ 12.423.241/0001-22, vem, pelo presente, esclarecer as informações envidadas no ofício anterior e solicitar o cancelamento de sua Licença Ambiental Simplificada obtida por meio de LAS/Cadastro (38823760/2018) referente à atividade de “Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades de Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal” (código A-03-01-9).

Informamos que no ofício anterior não ficou claro que o equívoco do preenchimento do código da atividade (código A-03-01-9) foi do próprio empreendedor no momento de indicá-lo no formulário FCE e que tal fato decorreu pela falta de conhecimento dos demais códigos de atividades que pudessem representar de forma mais adequada o objeto social da empresa GMB.

Quando foi visualizada a descrição: Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas.....considerou ser este o código correto, porém, mais tarde, já de posse do LAS Cadastro, verificou-se que havia a menção dos termos Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, o que de fato, não corresponde e nem caracteriza o empreendedor.

É importante deixar claro também que hora nenhuma houve a intenção de agir com má fé para obter vantagens. A falta de conhecimento do licenciamento ambiental e de experiência no preenchimento do FCE é que levou este erro cometido pelo empreendedor, que



antigamente não era amparado por nenhuma consultoria ambiental.

Desde já agradecemos pela atenção dispensada e colocamo-nos à inteira disposição da SUPRAM LM para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jean Marcelo Britto
GMB MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME.
CNPJ 12.423.241/0001-22